



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1087

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1087

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

NOME	CARGO	RG. Nº
Aparecida Aguiar Barbosa	Titular	29.139.534-X
Terezinha Soares Barbosa	Titular	29.969.420-3
Ana Carla Pinheiro dos Santos	Titular	46.066.793-2
Angélica Aparecida Goulart	Suplente	10.190.997-6
Ana Paula Sotana	Suplente	47.867.813-7
Luciana Regina Rezende	Suplente	30.522.467-0

PORTARIA Nº 096/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe de reconstituição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deste Município de Meridiano, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 890, de 09/09/2010, fica reconstituído na forma desta Portaria, com os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I – DO PODER PÚBLICO

a) - Representante do Setor Municipal de Assistência Social

NOME	CARGO	RG. Nº
Simone Maria Garutti da Silva	Titular	41.147.030-9
Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	Suplente	18.557.039

b) – Representante da Secretaria Municipal da Educação

NOME	CARGO	RG. Nº
Gisele da Silva Guirardi	Titular	24.313.616-X
Aparecida Doralice Hernandez Baldin	Suplente	17.514.931-8

c) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CARGO	RG. Nº
Claudirene Cristina de Almeida	Titular	21.997.893-1
Leizi Carla Della Rovere	Suplente	41.363.647-1

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A função de Conselheiro é considerada serviço de interesse público relevante e de valor social e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários, especialmente a Portaria nº 085/2019, de 31 de julho de 2019.

Meridiano, 04 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público do Paço Municipal e dado ciência aos membros do Conselho, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor VALMIR ALVES DA SILVA, portador do RG. Nº 21.997.884-0 –SSP/SP e do CPF/MF. nº 121.668.148-16, para exercer a função de ASSESSOR DE AGRICULTURA, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário básico atuais e vigente de R\$ 2.607,75 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), mensais, de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1087

Página 3 de 4

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre substituição de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais até 31 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada por substituição a servidora municipal senhora NATÁLIA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 45.689.811-6-SSP/SP - CPF. nº 42.021.418-37, para atuar como PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Meridiano, para responder impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos, abrir a sessão, credenciar os licitantes, receber os envelopes proposta e habilitação, julgar as propostas, dirigir a etapa de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar a habilitação, julgar recursos, realizar diligências, adjudicar quando não houver recurso, dentre outras, dos pregões presenciais promovidos pela Prefeitura do Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS.

Parágrafo Único – Ficam designadas as servidoras municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO, portadora do RG. nº 23.147.937-2 - CPF. nº 070.570.868-30 e RITA DE CASSIA BORDON, portadora do RG. nº 22.543.241-9 - CPF/MF. nº 133.369.008-83, como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO.

Art. 3º - A presente designação de Pregoeiro terá

vigência até 31 de dezembro de 2021, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer da vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros da Comissão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Convite

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretária de Assistência Social, vem através deste, convidar vossa senhoria para a reunião ordinária que acontecerá no dia 11 de novembro de 2021 às 09h00min na sede da Secretaria da Assistência Social (Órgão Gestor), situado a Rua João Savazzi nº 1572

– Centro Meridiano/SP.

Assunto:

- PMAS 2022-2025;
- BENEFÍCIO EVENTUAL 2ª RODADA

Aparecida de Aguiar Barbosa

Presidente do C.M.A.S

Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1087

Página 4 de 4

ERRATA

Errata de Publicação da ATA DA REUNIÃO DO CONSELLHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, levando em consideração o erro ao digitar o mês referente ao mês da reunião, conforme publicações realizadas na edição 1084 de 2021 Diário Oficial do Município, realizadas na data do dia 05 de novembro 2021, página 3 vem por meio deste retificar. Onde se lê: mês de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação: mês de novembro de 2021.